



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

00006

B

LEI MUNICIPAL Nº 1.490/2007

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Echaporã e realizar convênio com a empresa Rede de Eletricidade Vale Paranapanema e dá outras providências”

Oswaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a realizar convênio com a Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A., nos termos da minuta em anexo.

Artigo 2º - O presente convênio terá por objetivo a cooperação técnica para viabilização do Programa de Eficiência Energética, voltado para o uso final e com a finalidade de redução de consumo e da demanda na ponta do sistema elétrico, através da substituição de equipamentos de iluminação por outros mais eficientes no sistema de iluminação pública na área de concessão da empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A., no município de Echaporã.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
18 de janeiro de 2007

Oswaldo Bedusque

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.

Edgard Aparecido de Amorim

Diretor Administrativo